



LEI Nº. 572/2022, de 20 de junho de 2022.

Documento publicado na data
de 30/06/2022, por afixação nos
termos do Art. 1º Capítulo I, das
disposições transitórias da Lei
Orgânica Municipal.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA/CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE PARA REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de vereadores de São João das Missões/MG, aprovou, e o Prefeito do Município de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto do art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, sanciona o seguinte instrumento de Lei:

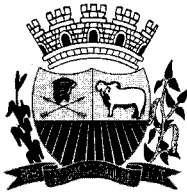
Art. 1º – Fica o poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, autorizado a celebrar parceria/convênio com a Associação de Educação, Esporte e Lazer a repassar a estes recursos financeiros no valor de R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais) em espécie, destinado ao desenvolvimento das atividades esportivas, culturais e de lazer, de forma que:

§1º – O repasse em espécie de que trata o *caput* deste artigo será feito em parcela única após a publicação desta Lei.

§2º – Fica reconhecido, para o referido repasse, a inexigibilidade do chamamento público, nos termos do art. 31, da Lei Federal nº. 13.019/14.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito adicional especial no orçamento do ano de 2022, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), destinado a custear despesas que tem por objetivo a realização de campeonatos municipais esportivos de cultura e lazer ao CONVENIADO, destinado ao desenvolvimento das atividades de atendimento ao público em geral, de forma gratuita e terá a seguinte classificação orçamentária:

02–Prefeitura 0207 – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
071127.812.39.0000 ESPORTE E LAZER 02. 071127.812.39.2174 ASSOCIAÇÃO de
Educação, Esporte, Cultura e Lazer 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Recurso: 100-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES – MG
CNPJ 01.612.486/0001-81

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 36.300,00(trinta e seis mil e trezentos reais)

Artigo 3º - Para cobertura do crédito especial definido no Artigo 2º será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02–Prefeitura 0214 – Secretaria Municipal de Cultura
0214.21.113.Difusão Cultural 071127.812.39.3031 AMPL.E MELH. EM CAMPOS DE FUT.
UNID. ESP 3449051000000 Obras e Instalações Recurso: 100-RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 36.300,00.

Art. 4º – ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES além de apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos orçamentários cedidos pelo Município, deverá registrar o apoio do Município de São João das Missões em todas as atividades realizadas pelo mesmo.

Art. 5º – Revogam- e as disposições em contrário.

Art.6º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito Municipal